



**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (BRASIL)**

Mantendo-se os objetivos que levaram à assinatura do Convênio de Cooperação entre a **Universidade de Coimbra (UC)** e a **Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)** e sendo vontade das partes manter o mesmo, as duas instituições acordam em assinar o presente Termo Aditivo, nos termos que seguem:

1. A Universidade de Coimbra número de pessoa coletiva 501 617 582, aqui representada por seu Vice-Reitor, Professor Doutor João Nuno Cruz Matos Calvão da Silva, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 8819/2020 de 14 de setembro, e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ Nº 24.365.710/0001-83, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.078-970, Brasil, representada neste documento por seu Reitor, Professor Doutor José Daniel Diniz Melo, concordam em promover a cooperação académica entre as instituições, nomeadamente na área de Ciências e Tecnologia da Informação e, em particular, no tópico de Engenharia de Software;
2. O intercâmbio contemplado neste Termo Aditivo destina-se aos estudantes, docentes e investigadores do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e tecnologia da UC (DEI) e do Departamento de Informática e Matemática Aplicada da UFRN (DIMA) para a elaboração e organização conjuntas de projetos de pesquisa, eventos científicos, cursos e programas, para além da troca de material académico/didático, informações e publicações;
3. Este Termo Aditivo tem como objetivo prioritário, mas não exclusivo, permitir a realização de pesquisa científica em colaboração com a Superintendência de Informática (SINFO) da UFRN;
4. As pesquisas em colaboração com a SINFO poderão ocorrer nos níveis de graduação e pós-graduação (mestrado e doutoramento), envolvendo estudantes da UC e UFRN, sob a orientação dos coordenadores deste Acordo de Cooperação;



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



5. As pesquisas em colaboração com a SINFO podem envolver investigações científicas em produtos de software e seus respectivos artefatos, infraestrutura, redes, e outras áreas das Divisões Operacionais da SINFO;
6. As pesquisas em cooperação com a SINFO podem envolver os seus colaboradores através de experimentos controlados, aplicação de questionários, ou outra(s) técnica(s) de pesquisa científica julgada(s) adequada(s) pelo(s) investigador(es) e seu(s) orientador(es);
7. As atividades específicas conjuntas serão elaboradas de comum acordo, através de documentos específicos detalhando aspetos administrativos e financeiros;
8. Cada instituição deverá envidar todos os esforços para a obtenção de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação; De modo que não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.
9. O processo de seleção dos/as estudantes será feito de acordo com os critérios estabelecidos pelas próprias Universidades;
10. Os/As docentes, pesquisadores/as e estudantes participantes nos programas de cooperação seguirão as exigências de imigração do país da instituição hospedeira, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar durante a sua permanência no exterior;
11. A UC e a UFRN receberão estudantes de graduação e pós-graduação qualificados/as para realização de estudos por um ou dois semestres académicos, em número equivalente para as duas instituições sempre que tal equilíbrio seja possível;
12. Os/As estudantes em intercâmbio pagarão as taxas na universidade de origem e as taxas de inscrição na universidade de acolhimento sempre que se verifique que o número de estudantes entrados e saídos é equivalente. Em caso de desequilíbrio dos fluxos de mobilidade, a Universidade de Coimbra reserva-se o direito de cobrar as taxas académicas em vigor, aos/às estudantes que excederem o equilíbrio desejado;



13. As despesas da mobilidade serão da responsabilidade exclusiva dos/as estudantes;

14. Para constituir a coordenação do presente Acordo de Cooperação são indicados:

- Pela Universidade de Coimbra – Professor Henrique Santos do Carmo Madeira, Departamento de Engenharia Informática,
- Pela UFRN – Professor Uirá Kulesza, Departamento de Informática e Matemática Aplicada,
- Pela SINFO – Clárisa Lorena Alves Coelho Lins, Diretora de Sistemas.

Este termo aditivo vigorará desde a data da sua assinatura e será válido por um prazo de 03 anos ou enquanto vigorar o Acordo de Cooperação entre as duas Universidades, podendo ser modificado de comum acordo entre as partes.

Universidade de Coimbra
Coimbra, 13-05-20212021

Universidade Federal do Rio Grande
do Norte

Natal, 10 de março de 2021

Prof. Doutor João Nuno Calvão da Silva
(Vice-Reitor)

Departamento de Engenharia
Informática


Edmundo Heitor da Silva Monteiro
Diretor

Professor Doutor José Daniel Diniz Melo
(Reitor)

Departamento de Informática e
Matemática Aplicada


Carlos Augusto Prolo
Chefe do Departamento

